



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

SESSÃO PLENÁRIA DIA 10/03/2021

P A U T A

Nº	NÚMERO		REQUERENTE	LOCALIDADE	COMISSÃO	RELATOR(A)	ASSUNTO
	DELIBERAÇÃO/ PARECER	PROCESSO					
1	52	18/2700-0000139-4	Instituto de Educação Cristã Novo Horizonte	Alvorada	CLN	Ana Rita	Constata o não cumprimento das providências determinadas na Deliberação CEEEd nº 69/2020 pela 28ª Coordenadoria Regional de Educação -CRE, em decorrência, inclusive, do não atendimento de medidas por Liliane Martins Braff de Souza - ME, mantenedora do Instituto de Educação Cristã Novo Horizonte, em Alvorada. Estabelece o prazo de três (3) anos, a contar da publicação da Deliberação CEEEd nº 69, em 31 de julho de 2020, vedando o exame, por este Conselho, de Processo(s) contendo pedido de emissão de ato autorizativo por parte Liliane Martins Braff de Souza – ME. Determina providência à 28ª CRE para a organização do arquivo da documentação dos estudantes egressos do Instituto de Educação Cristã Novo Horizonte, em Alvorada, de forma a garantir a comproabilidade da vida escolar dos mesmos. Orienta a Secretaria da Educação para exortar as Coordenadorias Regionais de Educação a preservar e garantir o ordenamento documental da vida escolar dos estudantes, conforme Parecer CEEEd nº 325/2014. Leva ao conhecimento do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul o inteiro teor desta Deliberação.

2	53	19/1900-0033602-0	Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos	Cristal	CEI	Lucia	Credencia a Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, em Cristal, para a oferta da Educação Infantil, na faixa etária de 0 a 5 anos. Autoriza o funcionamento da Educação Infantil, nessa faixa etária. Aprova o Regimento Escolar.
3	54	19/1900-0013341-3	Escola de Ensino Médio SESI Benvenuto Moresco Bortolon	Marau	CEMES CEF	Raul Beatriz	Recredencia, até 12 de agosto de 2021, a Escola de Ensino Médio SESI Benvenuto Moresco Bortolon, em Marau, para a oferta do Ensino Fundamental – anos finais e do Ensino Médio, ambos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância para alunos Surdos, Cegos e com deficiência Físico-Motora, maiores de 18 anos. Autoriza o funcionamento desses Cursos, nessa Escola. Aprova o Regimento Escolar.
4	55	20/2700-0000192-1	Luiza da Fonseca Gajko	Porto Alegre	CLN	Marcelo	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Luiza da Fonseca Gajko, na República da Colômbia.